

**CHAMADA ORAL ONLINE – LISTA DE SUPLENTES  
EXAME DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR (RETIFICADO EM 22/09/2022)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Edital nº 19/2022/DSI-PROEN, de 06/05/2022, torna público o procedimento complementar para preenchimento das vagas dos cursos ofertados no referido exame de seleção, através da Lista de Suplentes.

**I. DOS CONVOCADOS**

Estão convocados **TODOS** os candidatos inscritos nas Listas de Suplentes, nos locais/datas/horários definidos no item II, para participarem da Chamada Oral Online, conforme quadro abaixo.

Posição	Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Pontuação
1	38753	Carmem Manso De Araújo	A. Concorrência	40
2	38908	Juliana Costa Melo	A. Concorrência	40
3	39732	Jefferson Teles De Oliveira	A. Concorrência	40
4	38065	Adenilson Alves Da Silva	A. Concorrência	40
5	38012	Luiz Thiago Do Sacramento Bezerra	A. Concorrência	40
6	38259	Rafaela Gabriel	A. Concorrência	40
7	39431	Gabriela Gomes Arcanjo	A. Concorrência	40
8	38470	Deivinson Severino Da Silva	A. Concorrência	39
9	38236	Alexandra Castro Conceicao	A. Concorrência	38
10	39089	Dayse Anne Ferreira Martins	A. Concorrência	38
11	37029	Nicholas Barros Dos Santos	A. Concorrência	38
12	36709	Camilla Amanda De Oliveira Gomes	A. Concorrência	38
13	36896	Marcelo Dantas Machado	A. Concorrência	36
14	39106	Jacquelâne Ferreira Dos Santos	A. Concorrência	34
15	38750	Celso Ritir Batista	A. Concorrência	34
16	<del>38665</del>	<del>Laís Farias Azevedo De Magalhães Oliveira</del>	A. Concorrência	<del>32</del>
17	36781	Glaucia Cynara Alves D. Da Costa	A. Concorrência	30
18	37959	Maria Leonice Do Nascimento	A. Concorrência	30
19	38871	Lizandra Fidelis De Oliveira	A. Concorrência	30
20	39862	Reginaldo Nunes Ferreira	A. Concorrência	30
21	39819	Edlene Dos Santos Leite	A. Concorrência	30
22	39765	Siro Fabricio Da Silva	Pretos/pardos	30
23	39047	Geoberto Jose Da Silva	A. Concorrência	30
24	39479	Wilis De Oliveira Bispo	A. Concorrência	30
25	38385	Jefferson Rosa De Souza	Professor do Ifal	30
26	38010	Joana Darc Soares Calado	Professor do Ifal	30
27	37114	Ennely Mendonca Porto	A. Concorrência	30
28	38101	José De Anchieta Ferreira Dos Santos	A. Concorrência	30
29	38322	Lígia Almeida De Oliveira Peixoto	A. Concorrência	30
30	39635	Willams Costa Wanderley	A. Concorrência	30
31	38655	Wagner Pereira De Oliveira	Professor do Ifal	30
32	38342	Alice Da Rocha Leão	A. Concorrência	30
33	36834	Amini Ferreira Da Costa	A. Concorrência	30
34	38592	João Alex Dias Da Silva	A. Concorrência	30
35	37010	Danyllo Elcio Rocha Leite	A. Concorrência	30
36	38455	Luiz Eloi De Mendonca Neto	Professor do Ifal	30
37	39410	Roberto Bruno Lima De Almeida	A. Concorrência	30
38	39581	Maria Madalena Valdivino De Brito	A. Concorrência	30

39	37001	Filipe Douglas Castro Barreto De Lima	A. Concorrência	30
40	39137	Mégido Roque Dos Santos	Pretos/pardos	30
41	37053	Charles Moreira Dos Santos	A. Concorrência	30
42	39762	David Rubem Matozo Dos Santos	A. Concorrência	30
43	38818	Adsson André Da Silva Gomes	A. Concorrência	30
44	39093	Gerlane Guedes Dos Santos	A. Concorrência	30
45	39046	Juliana Bezerra Da Silva	A. Concorrência	30
46	37348	Leonardo Da Silva Viana	A. Concorrência	30
47	36580	Tiago Da Silva Lima	A. Concorrência	30
48	38794	Venâncio Vitor Lima Da Silva Bezerra	A. Concorrência	30
49	36942	Andressa Kelly Leodino De Barros	A. Concorrência	30
50	36982	Romário Kedson Da Silva Santos	A. Concorrência	30
51	36617	Iago José De Lima Silva	A. Concorrência	30
52	37034	Paula Cibelly Vilela Da Silva	A. Concorrência	30
53	37087	Fagner Justiniano De Andrade Santos	A. Concorrência	30
54	39193	Jessiane Ribeiro Bezerra	A. Concorrência	30
55	36927	Jessica Sabrina Rodrigues	A. Concorrência	30
56	38491	Maciel Gama Da Silva	A. Concorrência	30
57	39873	Wesley Da Costa Araujo	Professor do Ifal	30
58	38632	Mauricésar Ferreira Barbosa Júnior	A. Concorrência	30
59	39632	Jennifer Falcão De Moura Santos	A. Concorrência	30
60	36750	Valéria Da Silva Leite Ciríaco	A. Concorrência	30
61	36568	Felipe De Almeida Costa	Professor do Ifal	30
62	39633	Ithana Santana Sales	A. Concorrência	30
63	39504	Thays Lane Ferreira Dos Santos	A. Concorrência	30
64	39669	Dariana Vieira De Melo	A. Concorrência	30
65	38155	Cynthia Maria Silva	A. Concorrência	30
66	39277	Ariane Sarmiento Torcate	A. Concorrência	28
67	37263	Luana Marques Da Silva	A. Concorrência	26
68	38420	Sérgio David De Moraes	A. Concorrência	25
69	39703	Eduardo Gomes Macena Da Silva	A. Concorrência	22
70	38381	Wilaminni Suzan Feijo Dos Santos Sampaio	A. Concorrência	20
71	38140	Luciano Barbosa Da Silva	A. Concorrência	20
72	36788	Eric Santos Acioli Da Silva	A. Concorrência	20
73	39629	Thaniely Cristine Ferreira De Souza	A. Concorrência	18
74	39656	Aryanne Silva Barbosa	A. Concorrência	18
75	36726	Edjaniel Dos Santos Silva	A. Concorrência	18
76	39211	Vanderlan Vanderlei De Almeida Junior	A. Concorrência	14
77	37628	Edcarlos Francisco Dos Santos	A. Concorrência	14
78	38094	Adriana Medeiros Rocha Lopes	A. Concorrência	14
79	38801	Andresso Marques Torres	A. Concorrência	14
80	39729	Filipe Máximo Dos Santos	A. Concorrência	12
81	36628	Maria De Lourdes Da Silva	A. Concorrência	10
82	39248	Célia Maria Alves Luz	A. Concorrência	10
83	39552	Ildeberto Alves Moreira	A. Concorrência	10
84	38948	Rosineide Gomes De Omena	Pretos/pardos	10
85	37336	Cleide Lima Da Silva	A. Concorrência	10
86	39338	Everton Cristiano Da Silva Amorim	A. Concorrência	10
87	37756	Maria Cícera Ramos Marques	A. Concorrência	10
88	39419	Taciana Souza Santos	A. Concorrência	10
89	37177	Jucineide Ramos Da Silva	A. Concorrência	10
90	38762	Ariano Norato Da Silva	A. Concorrência	10

91	39416	Rosane Souza Santos	A. Concorrência	10
92	38333	Ana Claricia Dos Santos Costa	A. Concorrência	10
93	38456	Valdeir Raimundo Rodrigues	A. Concorrência	10
94	37042	Vinícius André Da Silva Santos	A. Concorrência	10
95	36728	Jamerson Da Silva Dos Anjos Medeiros	A. Concorrência	10
96	36682	Dara Lídia Ferreira Souza	A. Concorrência	10
97	37996	Antônio Guilherme Da Costa Santos	A. Concorrência	10
98	38422	Alessandra Rafaela De Lima Martins	Pretos/pardos	10
99	37006	Lara Marriel Neves	A. Concorrência	10
100	39100	Julia Nathalia Avila Firmino Da Silva	A. Concorrência	10

## II. DOS DIAS/LOCAIS/HORÁRIOS DA REUNIÃO

<b>DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO</b> 22/09/2022 (quinta-feira) <b>Abertura</b> da Sala Virtual: 09h30 <b>Fechamento</b> da Sala Virtual e Início da Chamada Oral: 10h00 horas <b>Sala Virtual:</b> link para o acesso será enviado para o e-mail dos convocados
---

## III. QUADRO DE VAGAS

Curso	Polo	Vagas
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Maceió-Poço	01
	Maceió-Tabuleiro	01
	Arapiraca	02
	Santana do Ipanema	06
	São José da Laje	16
<b>TOTAL:</b>		<b>24</b>

## IV. DA CHAMADA ORAL ONLINE E MATRÍCULA

4.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião (Chamada Oral Online) descrita no item 1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplentes do Exame de Seleção 2022.2.1;

4.2. Durante a Reunião citada no item 1 será efetuada chamada oral dos candidatos inscritos na Lista de Suplentes e que estejam presentes, pela ordem decrescente da nota obtida, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;

4.2.1. As vagas disponíveis serão preenchidas na seguinte ordem de polos: Maceió-Poço, Maceió-Tabuleiro, Arapiraca, Santana do Ipanema e São José da Laje.

4.2.2. Caso o candidato **opte** por uma das vagas de outro polo, seu nome será automaticamente excluído da Lista de Suplentes do Polo original, passando a ser classificado no polo da vaga escolhida.

4.2.3. Caso o candidato **não opte** por preencher uma das vagas de outro polo, permanecerá na Lista de Suplentes do Polo para o qual se inscreveu originalmente.

4.3. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos presentes, na proporção de 01 candidato para cada vaga ofertada neste edital, serão inscritos em uma nova Lista de Espera, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;

4.3.1. Ao lfal é reservado o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Espera, conforme subitem 4.3., caso haja desistência ou cancelamento de matrícula.

4.4. Após o acesso ao local da Chamada Oral Online mencionada no item 1, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

4.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

4.5.1. Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

4.6. Após o fechamento da Sala Virtual que se dará impreterivelmente às 10h00, conforme item 1, não será permitida o acesso de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 4.7, sendo automaticamente eliminados da Lista de Suplentes.

4.7. No caso de, no horário de fechamento da Sala Virtual, não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento da referida sala.

## V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas também de forma online, conforme edital de matrícula que será divulgado oportunamente, devendo os candidatos classificados na chamada oral online apresentarem a seguinte documentação:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</b>	a) Frente e verso do documento oficial com foto: <ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Identidade, ou</li><li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li><li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li><li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li><li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li><li>- Passaporte.</li></ul> b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (até 90 dias de emitido). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Superior. h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (Lei nº 9610, de 19/2/1998), <b>ANEXO I</b> i) <b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.</b>
<b>Pretos ou pardos</b>	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.
<b>Indígenas</b>	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI - ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI, assinada por liderança local.</li></ul>
<b>Quilombolas</b>	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais. <ul style="list-style-type: none"><li>- Declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.</li></ul>

<b>Pessoas com Deficiência</b>	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 06 (seis) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, assinado por médica/o (constando a especialidade e o número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM), nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
<b>Professor do Ifal</b>	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de vínculo institucional (Declaração Funcional emitida via Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH).

## VI. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

6.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<b>I. ASSALARIADO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
<b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b>	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
<b>III. COMERCIANTE</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
<b>V. DESEMPREGADO</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.0. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) providenciar o(s) equipamento(s) necessário(s) e a conexão à Internet para a participação na Chamada Oral Online.

7.0.1. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas técnicos com os equipamentos e/ou com a conexão mencionada no item anterior, que venham a impedir e/ou dificultar a participação das(os) candidatas(os)

7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo DSI – Departamento de Seleção de Ingressos.

Maceió, 19 de setembro de 2022

*Prof. Eduardo Frigoletto de Menezes*  
Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

## Anexo I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF N° \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a) / profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) agosto/2022: R\$ \_\_\_\_\_;

2) julho/2022: R\$ \_\_\_\_\_;

3) junho/2022: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## Anexo III

### Declaração de Desemprego

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que (sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a  
terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_ e  
NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante